



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2005/2008

Lei nº 1412

De 03 de agosto de 2005

“Autoriza abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

José Garcia da Costa, Prefeito Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a repasse para a “Associação para o desenvolvimento social de Joanópolis – Pró-Joá”, para promoção de projetos culturais, turísticos, ambientais e ações benéficas ao desenvolvimento e projeção do município, para os meses de julho a dezembro de 2005.

Parágrafo único. Fica a Associação para desenvolvimento social de Joanópolis – Pró-Joá, obrigada a prestar contas à municipalidade acerca das despesas com o referido repasse.

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

08 - Cultura
449051 – Obras e Instalações.....R\$ 18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de julho de 2005.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 03 de agosto de 2005.

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 16 de leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Leonir Trestini
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19
PABX: (011) 4539-9347 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.
E-mail: pmjoanop@uol.com.br – SITE: www.joanopolis.com.br